APROVADO
Ao Expediente
Sala de Sessão
10 OUT. 2022
Secretaria

REQUERIMENTO Nº 216/2022

JANE DELALIBERA – PL e vereadores abaixo assinado, com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUEREM à Mesa, que esse Expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Mauro Mendes, Governador do Estado do MT, com cópias ao Exmo Senhor Wellington Fagundes, Senador, a Exma. Senhora Janaina Riva, Deputada Estadual, ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, **requerendo garantir a bonificação para isentar o pedágio dos pequenos produtores residente em sítios do Assentamento Jonas Pinheiro, no município de Sorriso.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, a proposta do Termo de Ajustamento de Conduto (TAC) para que a concessionaria Rota do Oeste (CRO) transfira o controle acionário da concessão de 822,8 km da BR 163/ MT para MT PAR, sociedade de economia mista sob controle do Governo do Estado do Mato Grosso, celebrado no dia 04/10/2022;

Considerando que, que um dos problemas mais comuns diz respeito ao ônus desproporcional que pesa sobre os moradores do Assentamento Jonas Pinheiro, onde se instala próximo praça do pedágio cobrança de pedágio. De fato, estes moradores são penalizados economicamente em seus deslocamentos diários: para estudar, fazer suas compras e vendas, realizadas muitas vezes no âmbito do território do próprio Munícipio são em sua maioria pequenos produtores rurais, que realizam entregas a domicilio ou profissionais que atendem a área rural e se vêm as voltas com um aumento, difícil de suportar seu custo operacional;

Considerando que os assentados moram na região do assentamento Jonas Pinheiro (cerca de 1.200 pessoas), ficam a 20 km da cidade. São famílias de baixa renda que carecem de executar o processo na rodovia com sua produção, com frequência até o perímetro urbano do município. A maioria das famílias detém como fonte de renda exclusiva comércio de produção, cultivados e preparados em suas propriedades e entregue nos pontos comerciais da cidade;

Considerando que com a isenção, o impacto econômico seria reduzido com as despesas constantes relacionados a logística e valor pago na praça de pedágio. Seriam então um incentivo à produção e a comercialização;

Considerando ser uma reivindicação dos assentados do Assentamento Jonas Pinheiro.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de setembro de 2022.

JANE DELALIBERA
Vereadora PL

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

IAGO MELLA
Vereador Podemos

DAMIANI
Vereador PSDB

CELSO KOZAK
Vereador PSDB

RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB

ACACIO AMBROSINI
Vereador Republicanos

MARLON ZANELLA
Vereador MDB

ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB

MAURICIO GOMES
Vereador PSB